



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 055/2024, de 31 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO  
DAS CARTAS-CONSULTA EMPRESARIAIS.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, face à decisão colegiada ocorrido na **409ª Reunião Ordinária**, realizada em 31 de outubro de 2024.

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO as necessidades dinâmicas da econômica;

Considerando, ainda, a necessidade do correto enquadramento quanto a natureza da operação junto ao Fundo e em conformidade com a Programação do FCO 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as **Cartas-Consulta** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - **Empresarial**:

Nº	Protocolo Lecom	Nome	CPF/CNPJ	Município	Valor Total (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Empregos Gerados Diretos
<b>PORTE PEQUENO</b>							
1	030.659	BORGES CASTRO & MARTINS BORGES LTDA	11.9xx.xxx/xxxx-04	SANTA HELENA DE GOIAS	3.484.000,00	3.484.000,00	04
2	030.658	CASSIANO LOMEU DE CASTRO BORGES LTDA	27.7xx.xxx/xxxx-18	SANTA HELENA DE GOIAS	669.000,00	669.000,00	04
3	031.100	ECOPETRO AMBIENTAL	25.0xx.xxx/xxxx-00	APARECIDA DE GOIANIA	3.289.300,81	2.960.370,73	026
4	026.904	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE INHUMAS LTDA	02.0xx.xxx/xxxx-19	INHUMAS	627.110,00	627.110,00	05
5	031.574	JULIO E MENDES LTDA	03.9xx.xxx/xxxx-64	ITUMBIARA	3.600.000,00	3.600.000,00	0
6	030.654	NWF TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	15.0xx.xxx/xxxx-34	CALDAS NOVAS	3.392.895,97	3.053.606,38	08
8	031.221	RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA-ME	10.9xx.xxx/xxxx-98	GOIANIA	1.916.200,00	1.596.500,00	05
<b>8</b>	<b>TOTAL PEQUENO</b>				<b>16.978.506,78</b>	<b>15.990.587,11</b>	<b>52</b>
<b>PORTE PEQUENO-MÉDIO</b>							
1	031.198	BRASIL CARDANS MOLAS E FREIOS LTDA	11.8xx.xxx/xxxx-42	APARECIDA DE GOIANIA	3.900.000,00	3.500.000,00	05
2	017.604	CD3 ODONTOLOGIA SS	03.8xx.xxx/xxxx-30	GOIANIA	7.009.200,00	6.307.480,00	05
3	029.861	ENERGETICA PARAISO LTDA	19.7xx.xxx/xxxx-07	JATAI	27.267.753,00	24.540.977,70	150
4	030.108	PODIO MOTO PEÇAS REIS LTDA	08.3xx.xxx/xxxx-03	ANAPOLIS	1.300.000,00	1.170.000,00	08
5	031.996	ZEVOLI & ZEVOLI LTDA	26.7xx.xxx/xxxx-56	ITUMBIARA	2.026.000,00	1.860.000,00	02
<b>5</b>	<b>TOTAL PEQUENO-MÉDIO</b>				<b>41.502.953,00</b>	<b>37.378.457,70</b>	<b>170</b>
<b>PORTE MÉDIO</b>							

1	031.596	GABITEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	25.0xx.xxx/xxxx-39	APARECIDA DE GOIANIA	745.500,00	477.750,00	01
2	031.671	NORTEVIDROS COMERCIO DE VIDROS ALUMINIOS E FERRAGENS LTDA	10.8xx.xxx/xxxx-23	URUAÇU	4.408.505,00	3.526.359,00	02
2	<b>TOTAL MÉDIO</b>				<b>5.154.005,00</b>	<b>4.004.109,00</b>	<b>3</b>

15	<b>TOTAL GERAL EMPRESARIAL</b>				<b>63.635.464,78</b>	<b>57.373.153,81</b>	<b>225</b>
----	--------------------------------	--	--	--	----------------------	----------------------	------------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

**CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**  
Secretário de Estado da Retomada  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado  
Decreto 8.390/2015

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, CÂMARA DELIBERATIVA DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE, Goiânia-GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 04/11/2024, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66903348** e o código CRC **5DF87DBE**.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR



Referência: Processo nº 202419222001985



SEI 66903348